



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1031, de 14 de abril de 2020.

Fixa horário de funcionamento do comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Novorizonte (MG) já está adotando medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município regulamentou, por meio do Decreto 1030, de 13 de abril de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que tiveram suas atividades suspensas por meio do Decreto Municipal 1022/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Novorizonte,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, situados no Município de Novorizonte, que tiveram suas atividades suspensas por meio do Decreto Municipal 1022/2020, e foram autorizados a funcionar nos **dias 14, 15, 16 e 17 de abril**, com as condições prescritas no Decreto Municipal 1030, poderão funcionar das 7:00 até às 20:00, sendo vedado o funcionamento fora do horário fixado.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais essenciais estão sujeitos à fixação de horário de funcionamento disposta no *caput* deste artigo.

Art. 2º O descumprimento da medida contida neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária e multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

estabelecida no valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1022, de 21 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 14 de abril de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal